



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

Sexta-feira • 12 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|----------------------------|---------|
| Atos Administrativos | 02 a 02 |
| Termos Aditivos | 03 a 04 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gêferson Santos Guimarães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTHCMZM0OTC0OTKYOTUXNE

Atos Administrativos



Estado da Bahia Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo - Centro –
Tel./fax: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

Ato da Mesa nº. 001/2024, de 01 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre reajuste salarial referente a cargos de Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, e da Comissão Representativa no Recesso Parlamentar no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- I) Os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os seguintes: legalidade, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência;
- II) O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 339/2007 e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 643/2016;
- III) O aumento legal do salário mínimo no Brasil para 2024, conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1. Fica reajustado a remuneração dos cargos que compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia em virtude da divulgação do novo salário mínimo, estipulado em R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais), neste exercício financeiro de 2024.

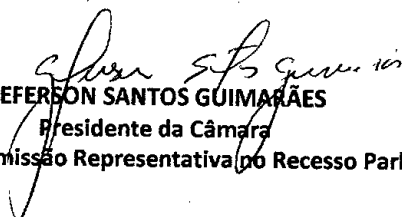
Parágrafo Único – Todos os salários serão reajustados no mesmo percentual de correção de salário mínimo em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 643/2016.

Art. 2. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeiras, em 01 janeiro de 2024.

Publique-se.


GEFERSON SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Câmara
Presidente da Comissão Representativa no Recesso Parlamentar

Termos Aditivos



Estado da Bahia Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo - Centro –

Tel./fax: (75) 3332-2101

CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

8º Termo Aditivo de Prorrogação

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita sob o C.N.P.J. nº 16.255.259/001-13, com sede na Praça Dr. José Gonçalves, 195 - Centro - Palmeiras - Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **GEFERSON SANTOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LINEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita sob o CPF no 059.404.915-61, OAB/BA: 55.830, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato nº 001/2023, prorroqando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de Dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de transportes por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Palmeiras-Bahia, 28 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
PALMEIRAS

UNião e Trabalho a Serviço do Povo

Estado da Bahia
Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo - Centro –

Tel./fax: (75) 3332-2101

CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

CONTRATANTE:

Geferson Santos Guimarães
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Presidente Sr. GEFERSON SANTOS GUIMARÃES

CONTRATADO:

Lineu Teixeira de Oliveira
LINEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico

OAB/BA: 55.830

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: *Valdemi Borges dos Santos Lopes*
RG nº: *14.976.428-68* - CPF Nº *048.170.235-11*
Endereço: *Rua Aureliano José Pereira*
Ass.: *[Assinatura]*

2) Nome completo: *HERBERT MORAIS DA SILVA*
RG nº: *1422669-10* - CPF Nº *082.441.945-02*
Endereço: *RUA SPANHA*
Ass.: *[Assinatura]*